



**MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC**  
**Edital n.º 01/2021 de CONCURSO PÚBLICO**  
**ESF – Estratégia Saúde da Família**

**ATO 002**

**DIVULGA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 01/2021 DE CONCURSO PÚBLICO**

O Senhor **Felipe Voigt**, Prefeito do Município de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue.

1. As decisões dos recursos contra o indeferimento da inscrição, seguem abaixo descritos:

**Parecer 001**

16356 - LUCIANA QUADROS DE SOUZA - 05. Agente Comunitário de Saúde - Centro

**Alegações:** Candidata alega que não conseguiu anexar documento que comprova que é doadora de sangue, encaminha comprovante no recurso e solicita isenção da taxa de inscrição. Alega que também é bombeira comunitária.

**Decisão da Banca:** A recorrente anexa comprovando apenas uma doação de sangue. Referente a informação de ser bombeira comunitária a isenção não esta prevista no Edital:

*5.1.É assegurado o direito de isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007 e o [DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008](#).*

*5.1.1 Também é assegurado a isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue e de medula óssea, nos termos da Lei Estadual 10567/97.*

*c) Para os doadores de sangue o candidato deverá anexar o comprovante de doação, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais.*

Resta comprovado que a candidata não cumpriu os requisitos do edital.

**RECURSO INDEFERIDO**

---

**Parecer 002**

16398 - ELAINE SILVIA RONCHI - 08. Enfermeiro - ESF

**Alegações:** Emsintese candidata cita a legislação de isenção de taxa de inscrição e solicita isenção por ter Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome). Anexa comprovante.

**Decisão da Banca:** Resta comprovado que a candidata apresenta sua requisição somente na fase de recurso, não respeitando o prazo previsto no edital.

**RECURSO INDEFERIDO – INTEMPESTIVO**

---

2. Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão emitir o boleto Bancário, e pagar a taxa de inscrição no Concurso Público, para terem sua inscrição homologada. Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, serão automaticamente excluídos do certame.

Schroeder (SC), 29 de Julho de 2021

**Felipe Voigt**

Prefeito Municipal